



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício: _____/2023

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 18 de setembro de 2023.

No exercício de suas funções enquanto Vereadores nesta casa legislativa, encaminhamos-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "Institui no Calendário Oficial do Município a 'Festa de Realeza', a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências".

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes *mui* atenciosamente este projeto de proposição.


JÂNIO GARCIA MENDES
Vereador - Autor do Projeto de Lei

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU - MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 500/2023
Data: 18/09/2023 - Horário: 16:04
Legislativo - PL 95/2023



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município a "Festa de Realeza", a ser realizada anualmente no mês de maio, e buscar, com isso, fomentar a cultura, economia e gastronomia de Manhauçu, através de evento que já é uma tradição no município.

Com um grande público, a festa atrai cidadãos de toda a comunidade e proporciona um momento em família de felicidade, na passagem do ano, além de fomentar a atividade de comerciantes locais dos mais diversos.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Gabinete, 18 de setembro de 2023.

JÂNIO GARCIA MENDES
Vereador - Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO – Nº 95/2023

Institui no Calendário Oficial do Município a “Festa de Realeza”, a ser realizada anualmente no mês de maio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “Festa de Realeza”, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 18 de setembro de 2023.

JÂNIO GARCIA MENDES
Vereador - Autor do Projeto de Lei